



CONTRATO Nº 444/ 2023

Procedimento 38002123- Aquisição de 1 Aparelho de otoemissões acústicas para Serviço de Otorrinolaringologia do Centro Hospitalar Universitário de São João, EPE

Contrato nº 444/2023, de aquisição de 1 Aparelho de otoemissões acústicas para Serviço de Otorrinolaringologia do Centro Hospitalar Universitário de São João, EPE, adjudicado à empresa Acusis Unipessoal, Lda., pelo valor de 14.840,00 € (catorze mil oitocentos e quarenta euros), mais IVA à taxa legal em vigor. -----

PRIMEIRO OUTORGANTE: Centro Hospitalar Universitário de São João, E.P.E., com sede na Alameda Professor Hernâni Monteiro, 4200-319 Porto, contribuinte nº 509 821 197, adiante designado por CHUSJ, EPE., representado por Maria João Ribeiro Leite Baptista, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, e por Carla Sofia Sales Leal Araújo, na qualidade de Vogal Executivo do Conselho de Administração

SEGUNDO OUTORGANTE: Acusis Unipessoal, Lda., com sede na Rua Júlio Dinis, 767, 4050-326 Porto, contribuinte n.º 510 261 345, adiante designada por Acusis, representada por João Augusto Ferreira Peres na qualidade de Representante Legal.-----

A deliberação da adjudicação e autorização da despesa foi proferida pelo Conselho de Administração do CHUSJ, EPE, em 23/11/2023.-----

A deliberação de aprovação da minuta do contrato foi proferida pelo Conselho de Administração do CHUSJ, EPE, em 23/11/2023.-----

O presente contrato compreende as seguintes condições: -----

ARTIGO PRIMEIRO: -----

O presente contrato tem por objeto a aquisição de 1 Aparelho de otoemissões acústicas para Serviço de Otorrinolaringologia do Centro Hospitalar Universitário de São João, EPE, pelo Primeiro ao Segundo Outorgante nas condições constantes da proposta adjudicada,



bem como demais condições constantes do caderno de encargos que se anexa ao presente contrato, ficando dele a fazer parte integrante para todos os devidos e legais efeitos. -----

ARTIGO SEGUNDO: -----

O presente contrato produz efeitos à data da sua assinatura, até à entrega do equipamento, conforme proposta adjudicada, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. -----

ARTIGO TERCEIRO: -----

1. O encargo global deste contrato é de 14.840,00 € (catorze mil oitocentos e quarenta euros), acrescido de 3.413,20 € (três mil quatrocentos e treze euros e vinte cêntimos), correspondente ao valor do IVA à taxa legal 23%, que perfaz o total de 18.253,20 € (dezoito mil duzentos e cinquenta e três euros e vinte cêntimos).-----

2. O presente contrato será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento do CHUSJ, sob a rubrica orçamental com a classificação económica 43331. -----

ARTIGO QUARTO: -----

Os pagamentos efetuar-se-ão do seguinte modo: -----

1. As quantias devidas pelo Primeiro Outorgante devem ser pagas no prazo de 60 (sessenta) dias após a receção e conferência das respetivas faturas pelo CHUSJ, EPE, as quais devem conter a discriminação da totalidade dos serviços objecto do contrato, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

2. Em caso de discordância do Primeiro Outorgante relativamente aos valores indicados nas faturas, este comunica por escrito os fundamentos da discordância ao Segundo Outorgante, que fica obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura no prazo definido pelo Primeiro Outorgante. -----



3. Desde que devidamente emitidas, as faturas são pagas no prazo referido no n.º 1 por meio de transferência bancária para conta a indicar pelo Segundo Outorgante. -----

4. Em caso de atraso no cumprimento das obrigações pecuniárias, o Primeiro Outorgante fica obrigado ao pagamento de juros moratórios à taxa legal. -----

ARTIGO QUINTO: -----

O gestor do presente contrato designado pelo Conselho de Administração é [REDACTED]

ARTIGO SEXTO: -----

Fazem parte integrante do presente contrato, o caderno de encargos e a proposta adjudicada, estabelecendo-se a prevalência pela ordem atrás indicada em caso de divergência. -----

ARTIGO SÉTIMO: -----

Para resolução dos litígios emergentes do presente Contrato, é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, com renúncia expressa a qualquer outro. -----

Pelos outorgantes foi declarado que aceitam, de forma consciente e voluntária, o presente contrato com todas as suas condições de que têm inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam. -----

O presente contrato está escrito em 4 (quatro) folhas, que deverão pelos outorgantes ser rubricadas as três primeiras, devendo a última conter as assinaturas. -----



PRIMEIRO OUTORGANTE

Assinado por: **MARIA JOÃO RIBEIRO LEITE BAPTISTA**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2023.12.04 17:59:18+00'00'
Certificado por: **Diário da República Eletrónico**
Atributos certificados: **Presidente do conselho de administração - Centro Hospitalar Universitário de São João, E. P. E.**



Centro Hospitalar Universitário de São João, E.P.E.



Assinado por: **CARLA SOFIA SALES LEAL ARAÚJO**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2023.12.01 20:24:52+00'00'
Certificado por: **Diário da República Eletrónico.**
Atributos certificados: **Vogal Executiva - Centro Hospitalar Universitário de São João, E. P. E..**



SEGUNDO OUTORGANTE



Assinado por: João Augusto
Ferreira Peres
Identificação: B110150097
Data: 2023-11-30 às 10:16:20

Ja